



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

FATO RELEVANTE

A **Minerva S.A.** (“**Minerva**” ou “**Companhia**”), líder na América do Sul na exportação de carne bovina, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados em 17 de maio de 2024 e em 21 de maio de 2024, informa que tomou conhecimento, na data de ontem, acerca de decisão da autoridade concorrencial uruguaia (Comisión de Promoción Y Defensa de la Competencia – Coprodec) que, após recurso inicial, manteve a sua decisão não aprovando a aquisição de 3 (três) estabelecimentos industriais de propriedade de controladas da Marfrig Global Foods S.A. (“**Vendedora**”) no Uruguai (“**Operação – Uruguai**”) nos termos em que foi pleiteada.

A Companhia destaca que está avaliando os termos da nova decisão da Coprodec, e deverá interpor recurso nos próximos dias. A Companhia ressalta que a decisão da Coprodec ainda não é definitiva e permanece sujeita a recurso em sede administrativa, dirigido ao Ministerio de Economía e Finanzas uruguaio, e em sede judicial.

Adicionalmente, a Companhia reforça que a decisão da Coprodec se restringe à Operação – Uruguai, não afetando a aquisição dos estabelecimentos industriais e comerciais da Vendedora localizados no Brasil, na Argentina e no Chile, cujo fechamento, inclusive, foi consumado no dia 28 de outubro de 2024, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia.

Por fim, a Companhia reitera o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral acerca de desdobramentos relevantes dos assuntos aqui tratados.

Barretos, 30 de outubro de 2024.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Diretor de Finanças e Relações com Investidores



MINERVA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 67.620.377/0001-14

Company Registry (NIRE): 35.300.344.022 – CVM Code: 02093-1

MATERIAL FACT

Minerva S.A. ("**Minerva**" or "**Company**"), leader in South America in the export of fresh beef, in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15th, 1976, as amended, and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), in particular CVM Resolution No. 44, of August 23rd, 2021, to supplement the Notices to the Market dated May 17th, 2024 and May 21st, 2024, informs that it has become aware, yesterday, of the decision of the Uruguayan antitrust authority (*Comisión de Promoción Y Defensa de la Competencia – Coprodec*) that, after the initial appeal, it upheld its decision not to approve the acquisition of three (3) industrial plants owned by Marfrig Global Foods S.A. ("**Seller**") in Uruguay ("**Uruguay Transaction**").

The Company highlights that it is assessing the terms of the new decision from Coprodec and intends to file an appeal in the coming days. The Company emphasizes that the Coprodec decision is not yet final and remains subject to appeal at the administrative level to the Uruguayan Ministry of Economy and Finance, as well as in the judicial system.

Additionally, the Company reinforces that the Coprodec decision is limited to the Uruguay Operation and does not affect the acquisition of the industrial and commercial establishments of the Seller located in Brazil, Argentina, and Chile, the closing of which was completed on October 28th, 2024, as disclosed in the Material Fact released by the Company.

The Company reiterates its commitment to keep its Shareholders and the market in general informed about material developments of the matters discussed herein.

Barretos, October 30th, 2024.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Chief Financial and Investor Relations Officer